



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2936

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Decreto Nº 11 / 2020** - Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras pelas pessoas em circulação externa, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 026/ 2020** - Dispõe sobre a interrupção da Licença concedida ao Servidor Tiago Aurélio Borges Pereira, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## ***Decretos***



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA**

#### **DECRETO Nº 11 / 2020**

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras pelas pessoas em circulação externa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

Considerando o Decreto que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Rio do Antônio e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19.

Considerando a necessidade de novas medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus visando a mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública.

Considerando a Lei Estadual nº 14.261, de 29 de Abril de 2020, que “dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras pelas pessoas em circulação externa, bem como no trânsito, nos municípios em que estão em vigor os Decretos Legislativos de Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública aprovados pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e que tenham confirmado caso de COVID-19, como medida de enfrentamento à propagação e infecção do Coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.”

Considerando que a Assembleia Legislativa promulgou Decreto Legislativo nº 2.111, de 08 de Abril de 2020, que reconheceu estado de calamidade pública no Município de Rio do Antônio,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória no âmbito do Município, sob pena de condução pela Equipe da Vigilância Sanitária, com o **Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000**

**CNPJ.: 13.678.008/0001-53**

**Tel.: (77) 3470 2189**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO  
ESTADO DA BAHIA**

apoio da Polícia Militar, para a Delegacia de Polícia Civil para apurar possível infração de medida sanitária preventiva nos termos do Art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de demais medidas administrativas e criminais cabíveis, e aplicação de multa pecuniária a ser convertida em cestas básicas, produtos e utensílios para o combate e enfrentamento ao Coronavírus.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços autorizados a funcionar nos termos do Decreto Municipal nº 10/2020 devem fornecer máscaras aos seus funcionários e colaboradores e somente atender o cliente que esteja devidamente protegido com o uso de máscara, sob pena de multa e cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 05 de Maio de 2020.

**José Souza Alves**

**Prefeito**

**Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189**

## **Portarias**

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA**

#### **PORTARIA Nº 026/ 2020**

Dispõe sobre a interrupção da Licença concedida ao Servidor Tiago Aurélio Borges Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a Licença concedida através da portaria nº 035/2019 ao Servidor **Tiago Aurélio Borges Pereira**, Auxiliar de Enfermagem, conforme Art. 153, §1º da Lei nº 060/2010, devendo retornar ao serviço a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 05 de Maio de 2020.

**José Souza Alves**  
**Prefeito**

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000  
CNPJ.: 13.678.008/0001-53  
Tel.: (77) 3470 2189